

**DECRETO Nº 9.487, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre o cancelamento de Restos à Pagar Inscritos em 2021.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, alínea "I", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos à Pagar não Processados, discriminados na tabela abaixo relacionada, por motivo do não atendimento ao Artigo 63, da Lei Municipal nº 4.320/64:

RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS				
NÚMERO	ANO	CREADOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
559	2021	S4 CONSTRUTORA LTDA	02.09.05 12.365.0016.1128 02	R\$ 0,20
2208	2021	LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME	02.09.05 12.361.0016.2563 02	R\$ 4.589,17
2209	2021	LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME	02.09.05 12.365.0016.2564 02	R\$ 1.851,39
2210	2021	LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME	02.09.05 12.365.0016.2564 02	R\$ 871,01
2216	2021	JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA	02.09.05 12.361.0016.2563 02	R\$ 20.358,15
2217	2021	JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA	02.09.05 12.365.0016.2565 02	R\$ 8.202,72
2218	2021	JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA	02.09.05 12.365.0016.2564 02	R\$ 3.564,63
2224	2021	CANAA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI	02.09.05 12.365.0016.2564 02	R\$ 1.895,15
2225	2021	CANAA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI	02.09.05 12.365.0016.2564 02	R\$ 1.402,74
2226	2021	CANAA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI	02.09.05 12.361.0016.2563 02	R\$ 7.233,89
2258	2021	FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP	02.09.05 12.365.0016.2565 02	R\$ 5.180,84
2259	2021	FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP	02.09.05 12.365.0016.2564 02	R\$ 3.626,94
2260	2021	FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP	02.09.05 12.361.0016.2563 02	R\$ 10.520,58
4176	2021	FORT PRINT EQUIPAMENTO E	02.09.05 12.361.0016.2563 02	R\$ 4.843,35
4177	2021	FORT PRINT EQUIPAMENTO E	02.09.05 12.365.0016.2564 02	R\$ 3.496,50
7616	2021	LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME	02.09.05 12.361.0016.2563 02	R\$ 3.563,68
7617	2021	LC COMERCIAL EIRELI - EPP	02.09.05 12.361.0016.2563 02	R\$ 6.643,97
7618	2021	JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA	02.09.05 12.361.0016.2563 02	R\$ 24.052,14
7620	2021	CANAA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI	02.09.05 12.361.0016.2563 02	R\$ 9.086,87
7645	2021	LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME	02.09.05 12.365.0016.2564 02	R\$ 631,84
7646	2021	LC COMERCIAL EIRELI - EPP	02.09.05 12.365.0016.2564 02	R\$ 111,50
7647	2021	JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA	02.09.05 12.365.0016.2564 02	R\$ 2.556,76
7649	2021	CANAA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI	02.09.05 12.365.0016.2564 02	R\$ 1.089,36
7663	2021	LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME	02.09.05 12.365.0016.2565 02	R\$ 987,02
7664	2021	LC COMERCIAL EIRELI - EPP	02.09.05 12.365.0016.2565 02	R\$ 1.666,16
7665	2021	JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA	02.09.05 12.365.0016.2565 02	R\$ 5.090,02
7667	2021	CANAA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI	02.09.05 12.365.0016.2565 02	R\$ 2.039,58
9435	2021	AGRALE S.A.	02.09.05 12.361.0016.2563 02	R\$ 2.100.000,00
TOTAL DOS EMPENHOS - RESTOS A PAGAR				R\$ 2.235.156,16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA